GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM José Tristao Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Tristao Filho, no município de Guaiuba-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23078901, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4938400/2016	**PARECER Nº** 0363/2017	**APROVADO EM:** 20.07.2017

I – RELATÓRIO

Rogerio Teixeira Garcia, diretor da EEFM José Tristao Filho, no município de Guaiuba-CE, por meio do processo nº 4938400/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Maria do Carmo, nº 100, CEP: 61.000-000, Guaiuba-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23078901.

O diretor é o professor Rogerio Teixeira Garcia, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Publica, Registro nº 15125, e a secretária escolar, Francisca Valeska de Araujo Gomes, Registro nº 11706.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores com 49 funções docentes sendo: 20 habilitados, 01 autorizados e 23 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 40,81% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	**De 225 a 275 pontos**	**De 275 a 325 pontos**	**Acima de 325 pontos**
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	**De 250 a 300 pontos**	**De 300 a 350 pontos**	**Acima de 350 pontos**

Digitalizado com CamScanner

Continuação do Parecer nº 0363/2017

A instituição em análise apresenta 243,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 239,9 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM José Tristao Filho, no município de Guaiuba, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner